

=PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -CLJRF =

APROVADO EM 06.03.2004

MOÇÃO DE APLAUSO E RECONHECIMENTO N. 001/2024 RELATORA VEREADORA - RAIANE. PARECER № 007/2024.

Fora encaminhado a esta Comissão, que ora se reúne, diante da competência assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, a análise da Moção de aplauso e reconhecimento nº 001/2024, de autoria da Vereadora **Davina** à Clínica Girassol, por sua iniciativa em promover 1º Caminhada de Conscientização do Autismo, no nosso município.

A Comissão reunida, no uso de suas atribuições na esfera administrativa desta Casa de Leis, em análise à referida Moção 001/2024 de autoria do Poder Legislativo, apresenta à Mesa Diretora o presente Relatório, com as recomendações que lhe compõem, a saber:

PARECER DA RELATORA:

Em face ao exposto, o presente parecer é FAVORÁVEL ao aspecto formal e ao mérito do projeto do Poder Executivo, Ratificamos na totalidade à referida moção.

Esta comissão entende de suma e necessária importância à referida Moção, deferindo, destarte, irrestrito apoio.



A Clínica Girassol, promoveu a 1° Caminhada de Conscientização do Autismo, um brilhante evento realizado no dia 02 de abril de 2024, que mobilizou a sociedade Tucumaense, em prol do respeito, inclusão e compreensão. Sem dúvida alguma, essa iniciativa é digna de nosso total respeito e admiração, pois eventos como esse demonstram a preocupação em tornar Tucumã uma cidade mais inclusiva e acessível para todos.

Ante o exposto, não havendo qualquer aspecto de ilegalidade que macule ou impeça o regular trâmite do referida moção, bem como não se observou qualquer vício de ilegalidade que impeça o seu prosseguimento, deve a mesma seguir sua marcha normal, devendo a mesma ser aprovado pelos nobres pares.

Ante o exposto, as Comissões reunidas opinam PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da Moção de aplauso e reconhecimento nº 001/2024 de autoria da Vereadora retromencionada, sendo FAVORÁVEL ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário para deliberação e votação.

Sendo assim, exaramos nosso parecer favorável à aprovação da citada matéria. **VOTAMOS PELA SUA APROVAÇÃO.**

É O PARECER.

Sala das comissões, em intervalo regimental para tal mister, 06 de maio de 2024

RAIANE SOUZA FELIX
RELATORA-CLIRF

Pelas Conclusões:

WELINGTON FARIA DA COSTA PRESIDENTE-CLJRF

AURINO MOREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO-CLIRF